



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADITIVO 03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018 PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI”

TOMADA DE PREÇOS 05/2018

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.856.392/0001-98, estabelecida à Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 080, Sala 02, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. ROSANGELA FILIPI TELES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 012.440.910-57, portadora da CI-RG nº. 1099359737, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 792, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a execução de obra pública de pavimentação com pedras irregulares de basalto, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo por objetivo o reequilíbrio do valor do item 3.3 da Planilha Orçamentária da Proposta apresentada pela CONTRATADA na Licitação Tomada de Preços 05/2020, devidamente motivado pela variação sofrida no valor do produto fornecido à licitante, mediante ofício encaminhado ao setor de licitações, juntamente com cópia de NFs comprovando a alteração do valor, conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item com valor reequilibrado passa a constar na Planilha, conforme demonstrativo do cálculo de variação, em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R\$
3.3	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA	79,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DE PEDRA DE MÃO

Ao montante a ser pago pela quantidade a ser executada da obra contratada, será acrescido do valor execução de R\$ 16.329,60 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove mil e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 19 de novembro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
Contratante

VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Registre-se e Publique-se